

PORTARIA Nº 023/ADM/SEMASF/2022

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS L. RUFINO NETTO & CIA LTDA - ME PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA-SEMASF.

Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná – SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA L. RUFINO NETTO & CIA LTDA -ME, dos **Processos Administrativos nº 1-786/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO** a servidora:

- **Mayza Galvão Santos** – CPF: 011.789.572-50;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO** a servidora:

- **Abssaléia Moreira de Souza Carvalho** – CPF: 610.350.922-04.

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art.4º - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2022.



Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0503/GAB/PM/JP/2022